

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
FCJ VENTURE BUILDER PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ 37.266.875/0001-40
NIRE 313.0013144-1**

DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de outubro, do ano de 2022 às 10:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Paraíba, nº 1.323, 5º andar, bairro Savassi, CEP 30.130-148, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da **FCJ VENTURE BUILDER PARTICIPAÇÕES S.A.**

CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO: Em face da presença da totalidade do capital social da Companhia, dispensada a convocação nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº. 6.404/76, instalou-se em primeira convocação a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, sob a presidência do Sr. **MARCELO GUERRA SOARES DE FREITAS**, brasileiro, empresário, casado sob o regime comunhão parcial de bens, nascido em 09/07/1967, inscrito no CPF sob o no. 082.009.578-88, portador da Carteira de Identidade no. 14.663.382-9, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Renato Egídio de Sousa Aranha, no. 221A, apto 21 A, bairro Cidade São Francisco; e servindo como secretário o Sr. **NELSON LUIZ CORREA RABELLO**, brasileiro, casado, nascido em 02/12/1957, Empresário, inscrito no CPF no. 144.833.001-72 e portador da Carteira de Identidade no. 3.283.168, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº. 1634 apto 701, Bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30160-035.

ORDEM DO DIA: A Presidente, após instalar a assembleia, tendo em vista as alterações de Estatuto Social contidas nesta Ata de competência da Assembleia Geral, ressaltou que sua finalidade era apreciar e deliberar sobre: (i) Rerratificar a Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A. e os Anexos, registrados sob o nº 8983571, em 05 de janeiro de 2022; (ii) Rerratificar a Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A. e os Anexos, registrados sob o nº 9221237, em 07 de março de 2022; (iii) Rerratificar a Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A. e os Anexos, registrados sob o nº 9363037, em 19 de maio de 2022; (iv) Rerratificar a Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A. e os Anexos, registrados sob o nº 9451704, em 06 de julho de 2022; (v) Rerratificar Ata de Assembleia Geral Extraordinária da FCJ Venture Builder Participações e os anexos, registrados sob o número 9684685, em 10 de novembro de 2022; para a consequente aprovação da redução do Capital Social da Companhia; e (vi) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Submetidas as matérias acima elencadas à discussão e votação, a assembleia deliberou por unanimidade:

- 1) Rerratificar a Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A. e os Anexos, registrados sob o nº 8983571, em 05 de janeiro de 2022:
- a) Retificar o Item “1” da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrada sob o nº 8983571, em 05 de janeiro de 2022, para realizar a inclusão de valor destinado a reserva de capital, e consequentemente alterar o valor destinado ao do capital social da Companhia:

Onde se lê: “1) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, já autorizado no art. 6º do Estatuto Social, em R\$390.250,00 (trezentos e noventa mil duzentos e cinquenta reais), mediante a emissão de 15.610 (quinze mil seiscentas e dez) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos novos acionistas”,

Na realidade, leia-se: “1) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, já autorizado no art. 6º do Estatuto Social, mediante a emissão de 15.610 (quinze mil seiscentas e dez) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)

cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos novos acionistas, sendo destinado o valor de R\$ 156,10 (cento e cinquenta e seis reais e dez centavos) para o aumento de capital social da Companhia.

Destinada a parcela de R\$ 390.093,90 (trezentos e noventa mil e noventa e três reais e noventa centavos), na forma preconizada no parágrafo único do Art. 14 da Lei nº 6.404/76, à formação da reserva de capital, definida no art. 13 § 2º, e na alínea “a” do § 1º do Art. 182, da Lei nº 6.404/76.”

- b) Retificar o item “2” da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrada sob o nº 8983571, em 05 de janeiro de 2022, para alterar o valor do capital social e a destinação da reserva de Capital da Companhia:

Onde se lê: “Artigo 5º: O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$395.250,00 (trezentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta reais) representado por 515.610 (quinhentas e quinze mil seiscentas e dez) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”.

Na realidade, leia-se: “Artigo 5º: O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.156,10 (cinco mil cento e cinquenta e seis reais e dez centavos) representado por 515.610 (quinhentas e quinze mil seiscentas e dez) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”.

- c) Retificar o Anexo I - Boletim de Subscrição da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrada sob o nº 8983571, em 05 de janeiro de 2022, passando a ser o Anexo I da presente Ata, para constar o valor destinado ao aumento de Capital Social e valor destinado a Reserva de Capital:

Onde se lê: “Lista dos subscritores do capital social da FCJ VENTURE BUILDER PARTICIPAÇÕES S.A. valor total de R\$390.250,00 (trezentos e noventa mil duzentos e cinquenta reais), representado pela emissão de 15.610 (quinze mil seiscentas e dez) Ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos da Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, realizada nesta data.”

Na realidade, leia-se: “Lista dos subscritores de novas ações da FCJ VENTURE BUILDER PARTICIPAÇÕES S.A. no valor total de R\$390.250,00 (trezentos e noventa mil duzentos e cinquenta reais) representado pela emissão total de 15.610 (quinze mil seiscentas e dez) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, sendo destinado o valor de 156,10 (cento e cinquenta e seis reais e dez centavos) para o aumento de capital social da Companhia e destinada a parcela de 390.093,90 (trezentos e noventa mil e noventa e três reais e noventa centavos), à formação da reserva de capital.”

- d) O Anexo II - Estatuto Social da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrada sob o nº 8983571, em 05 de janeiro de 2022, passa a ser o Anexo V da presente ata, constando a redação final do artigo 5º, conforme item “5”, letra “a”.

- e) Ratificar os demais itens não alterados da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrada sob o nº 8983571, em 05 de janeiro de 2022.

- 2) Rerratificar a Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A. e o Anexo I, registrados sob o nº 9221237 em 07 de março de 2022, para realizar a inclusão de valor destinado a reserva de capital, e consequentemente alterar o valor destinado ao capital social da Companhia:

- a) Retificar o item “1” da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrada sob o nº 9221237, em 07 de março de 2022, para realizar a inclusão de valor destinado a reserva de capital, e consequentemente alterar o valor destinado ao capital social da Companhia:

Onde se lê: “1) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, já autorizado no art. 6º do Estatuto Social, em R\$ 2.125.000,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil reais), mediante a emissão de 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos novos acionistas”.

Na realidade, leia-se: “1) Aprovar o aumento do capital social da Companhia, já autorizado no art. 6º do Estatuto Social, mediante a emissão de 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal ao preço de emissão de aproximadamente R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos novos acionistas, sendo destinado o valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) para o aumento de capital social da Companhia.

Destinada a parcela de R\$ 2.124.575,00 (dois milhões cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), na forma preconizada no parágrafo único do Art. 14 da Lei nº 6.404/76, à formação da reserva de capital, definida no art. 13 § 2º, e na alínea “a” do § 1º do Art. 182, da Lei nº 6.404/76.”

- b) Retificar o item “2”, da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrada sob o nº 9221237, em 07 de março de 2022, para alterar o valor do capital social e a destinação da reserva de Capital da Companhia:

Onde se lê: “Artigo 5º: O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.125.000,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil reais) representado por 558.110 (quinhentas e cinquenta e oito mil e cento e dez) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”.

Na realidade, leia-se: “Artigo 5º: O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.581,10 (cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e dez centavos) representando por 558.110 (quinhentos e cinquenta e oito mil e cento e dez) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”.

- c) Retificar o Anexo I - Boletim de Subscrição da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrados sob o nº 9221237, em 07 de março de 2022, passando a ser o Anexo II da presente Ata, para constar o valor destinado ao aumento de Capital Social e valor destinado a Reserva de Capital:

Onde se lê: “Lista dos subscritores do capital social da FCJ VENTURE BUILDER PARTICIPAÇÕES S.A. valor total de R\$ 2.125.000,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil reais), representado pela emissão de 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) Ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos da Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, realizada nesta data.”

Na realidade, leia-se: “Lista dos subscritores de novas ações da FCJ VENTURE BUILDER PARTICIPAÇÕES S.A. no valor total de R\$ 2.125.000,00 (dois milhões cento e vinte e cinco mil reais) representado pela emissão total de 42.500 (quarenta e duas mil e quinhentas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos da Reunião de Conselho de Administração realizada nesta data, sendo destinado o valor de R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) para o aumento de capital social da Companhia e destinada a parcela de R\$ 2.124.575,00 (dois milhões cento e vinte e quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais), à formação da reserva de capital.”

- d) O Anexo II - Estatuto Social da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrada sob o nº 9221237, em 07 de março de 2022, passa a ser o Anexo V da presente ata, constando a redação final do artigo 5º, conforme item “5”, letra “a”.
- e) Ratificar os demais itens não alterados da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrados sob o nº 9221237, em 07 de março de 2022.

3) Rerratificar a Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A. e os Anexos, registrados sob o nº 9363037, em 19 de maio de 2022:

a) Retificar o item “1” da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrada sob o nº 9363037, em 19 de maio de 2022, para realizar a inclusão de valor destinado a reserva de capital, e consequentemente alterar o valor destinado ao capital social da Companhia:

Onde se lê: “1) Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$219.040,00 (duzentos e dezenove mil e quarenta reais) mediante a emissão de 2.713 (duas mil setecentos e treze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal ao preço de emissão de aproximadamente R\$80,00 (oitenta reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos novos acionistas, conforme exposto abaixo:”

Na realidade, leia-se: “1) Aprovar o aumento do Capital Social da Companhia, mediante a emissão de 2.713 (dois mil setecentos e treze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, estando todas as ações totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos novos acionistas, mediante o valor total de R\$ 217.040,00 (duzentos e dezessete mil e quarenta reais) sendo destinado o valor de R\$ 27,13 (vinte e sete reais e treze centavos) para o aumento de capital social da Companhia.

Destinada a parcela de R\$ 217.012,87 (duzentos e dezessete mil, doze reais e oitenta e sete centavos), na forma preconizada no parágrafo único do Art. 14 da Lei nº 6.404/76, à formação da reserva de capital, definida no art. 13 § 2º, e na alínea “a” do § 1º do Art. 182, da Lei nº 6.404/76.”

b) Retificar o item “2”, da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ VENTURE BUILDER PARTICIPAÇÕES S.A., registrada sob o 9363037, em 19 de maio de 2022, para alterar o valor do capital social e a destinação da reserva de Capital da Companhia:

Onde se lê: “Artigo 5º: O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$2.739.290 (dois milhões setecentos e trinta e nove mil e duzentos e noventa reais) representado por 560.823 (quinhentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e três).”

Na realidade, leia-se: “Artigo 5º: O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.608,23 (cinco mil seiscentos e oito reais e vinte e três centavos) representando por 560.823 (quinhentos e sessenta mil e oitocentos e vinte e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”.

c) Retificar o Anexo I - Boletim de Subscrição da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrada sob o nº 9363037, em 19 de maio de 2022, passando a ser o Anexo III da presente Ata, para constar a criação da reserva de capital e, consequentemente a alteração do capital social da Companhia

Onde se lê: “Lista dos subscritores do capital social da FCJ VENTURE BUILDER PARTICIPAÇÕES S.A. valor total de R\$ 217.040,00 (duzentos e dezessete mil e quarenta reais) , representado pela emissão de 2.713 (dois mil setecentos e treze) Ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos da Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data, realizada nesta data.”

Na realidade, leia-se: “Lista dos subscritores de novas ações da FCJ VENTURE BUILDER PARTICIPAÇÕES S.A., no valor total de R\$ 217.040,00 (duzentos e dezessete mil e quarenta reais), representado pela emissão de 2.713 (dois mil setecentos e treze) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos da Reunião de Conselho de Administração realizada nesta data, sendo destinado o valor de R\$ 27,13 (vinte e sete reais e treze centavos) para o aumento de capital social da Companhia e destinada a parcela de R\$ 217.012,87 (duzentos e dezessete mil, doze reais e oitenta e sete centavos), à formação da reserva de capital.”

- d) O Anexo II - Estatuto Social da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrada sob o nº 9363037, em 19 de maio de 2022, passa a ser o Anexo V da presente ata, constando a redação final do artigo 5º, conforme item “5”, letra “a”.
- e) Ratificar os demais itens não alterados da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrada sob o nº 9363037, em 19 de maio de 2022.
- 4) Rerratificar a Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A. e os Anexos, registrados sob o nº 9451704, em 06 de julho de 2022:
- a) Retificar o item “1” da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrada sob o nº 9451704, em 06 de julho de 2022, para realizar a inclusão de valor destinado a reserva de capital, e conseqüentemente alterar o valor destinado ao capital social da Companhia:

Onde se lê: “1) Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) mediante a emissão de 400 (quatrocentas) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal ao preço de emissão de R\$100,00 (cem reais) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos novos acionistas, conforme exposto abaixo”

Na realidade, leia-se: “1) Aprovar o aumento do Capital Social da Companhia, mediante a emissão de 400 (quatrocentos) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, estando todas as ações totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos novos acionistas, mediante o valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) sendo destinado o valor de R\$ 4,00 (quatro reais) para o aumento de capital social da Companhia.

Destinada a parcela de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais), na forma preconizada no parágrafo único do Art. 14 da Lei nº 6.404/76, à formação da reserva de capital, definida no art. 13 § 2º, e na alínea “a” do § 1º do Art. 182, da Lei nº 6.404/76.”

- b) Retificar o item “2”, da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrada sob o nº 9451704, em 06 de julho de 2022, para alterar o valor do capital social e a destinação da reserva de Capital da Companhia:

Onde se lê: “Artigo 5º: O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 2.779.290,00 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, duzentos e noventa reais) representado por 561.248 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

Na realidade, leia-se: “Artigo 5º: O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.612,23 (cinco mil seiscentos e doze reais e vinte e três centavos) representando por 561.223 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e vinte e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”.

- c) Retificar o Anexo I - Boletim de Subscrição da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrada sob o nº 9451704, em 06 de julho de 2022, passando a ser o Anexo IV da presente Ata, para constar a criação da reserva de capital e, conseqüentemente a alteração do capital social da Companhia

Onde se lê: “ Lista dos subscritores do capital social da FCJ VENTURE BUILDER PARTICIPAÇÕES S.A. no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) representado pela emissão de 400 (quatrocentas) Ações Ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.”

Na realidade, leia-se: “Lista dos subscritores de novas ações da FCJ VENTURE BUILDER PARTICIPAÇÕES S.A., no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), representado pela emissão de

400 (quatrocentos) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, sendo destinado o valor de R\$ 4,00 (quatro reais) para o aumento de Capital Social da Companhia e destinada a parcela de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais), à formação da reserva de capital.”

- d) Retificar o Anexo II - Estatuto Social da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrada sob o nº 9451704, em 06 de julho de 2022 e passa a ser o Anexo V da presente ata, constando a redação final do artigo 5º, conforme item “5”, letra “a”.
- e) Ratificar os demais itens não alterados da Ata de Reunião de Conselho de Administração da FCJ Venture Builder Participações S.A., registrada sob o nº 9451704, em 06 de julho de 2022.
- 5) Rerratificar a Ata de Assembleia Geral Extraordinária da FCJ Venture Builder Participações e seu anexo, registrada sob o número 9684685, em 10 de novembro de 2022:
 - a) Retificar o Anexo I - Estatuto Social da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da FCJ Venture Builder Participações e seus anexos, registrados sob o número 9684685, em 10 de novembro de 2022, em consequência das rerratificações das atas de Reunião de Conselho de Administração acima, alterar para a o Artigo 5º do Estatuto Social, para constar a redução do Capital Social:

Onde se lê: “Art. 5º: O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$2.779.290,00 (Dois milhões, setecentos e setenta e nove mil e duzentos e noventa reais) representado por 561.248 (quinhentos e sessenta e um mil duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”

Na realidade, leia-sel:

“Artigo 5º: O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 5.612,23 (cinco mil seiscentos e doze reais e vinte e três centavos) representando por 561.223 (quinhentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e três) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal”

- b) Ratificar os demais itens não alterados da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da FCJ Venture Builder Participações e seus anexos, registrada sob o número 9684685, em 10 de novembro de 2022.
- 6) Em consequência das alterações, aprovam os sócios a consolidação do Estatuto Social da Companhia passando, doravante, a vigorar com a nova redação constante do Anexo V da presente Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou os trabalhos e foi lavrada a presente Ata que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, foi assinada por (i) **Marcelo Guerra Soares de Freitas**, na condição de Presidente da Mesa; (ii) **Nelson Luiz Correa Rabello**, na condição de secretária da mesa; e todos os acionistas presentes: (i) **PAULO SÉRGIO ALVES JUSTINO JÚNIOR**; (ii) **MARIO ALEXANDRE ABUD**; (iii) **UBSCLENDER LÚCIO DE AGUIAR**; (iv) **RODRIGO SANTANA JANGOLA**; (v) **FABIANO CARRIJO JUSTINO**; (vi) **WESLEY LUCAS LELIS DE AGUIAR**; (vii) **MARCELO GUERRA SOARES DE FREITAS**; (viii) **NELSON LUIZ CORREA RABELLO**; (ix) **RUDNEI FERNANDO ROCHA**; (x) **ABELARDO DANTAS ALVARES**; (xi) **ADRIANO GARGALHONE NOVAES**; (xii) **AFRANIO DE ALMEIDA JUNIOR**; (xiii) **ALTAIR OROTIDES DE REZENDE**; (xiv) **AÍDA VIEIRA DIAS FILARDI**; (xv) **BIZMART TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**; (xvi) **CÁSSIA CRISTINA SILVA**; (xvii) **CELESTE SOARES CORREIA FERNANDES**; (xviii) **CIT CAPITAL PARTICIPAÇÕES LTDA**; (x) **EDGARD NEVES MALHEIROS FIUZA**; (xi) **EDUARDO JUNQUEIRA SANTOS PEREIRA**; (xix) **EDUARDO MARCHESI DE AMORIM**; (xx) **FLÁVIO PONTES DA CRUZ MACEDO**; (xxi) **FRANCISCO CARBONI NETO**; (xxii) **GILVAN ANTÔNIO JUNIOR**; (xxiii) **GUSTAVO EDUARDO MANNA MACEDO**; (xxix) **HELBERTH CAVALCANTE SOARES**; (xxx) **JORGE MANUEL GARCIA DA SILVA LETRA**; (xxxii) **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS NETO**; (xxxiii) **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR**; (xxxiii) **JOSÉ MAURO FLORIANO DA SILVA**; (xxxiv) **LUÍS GUSTAVO DE CARVALHO**; (xxxv) **MARCELO FARNEZI VELLOSO**; (xxxvi) **MÁRIO ALEXANDRE ABUD**; (xxxvii)

MICHELLI MALDONADO CARRETERO DE OLIVEIRA; (xxxviii) NIVALDO JOSÉ DA SILVA; (xxxix) PATRÍCIA AMARAL DE MACEDO; (xl) RAFAEL CARMONA OSTAN; (xli) RICARDO JOSÉ MASSTALERZ; (xlii) RONALDO MONTEIRO DA ROCHA; (xliii) ROGÉRIO LOPES; (xliv) SERGIO OSSI LIERE FURTADO DE CAMPOS; (xlv) ACK REPRESENTAÇÃO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA neste ato representado por Gustavo Von Kruger e Maria Marcia Fialho Von Kruger; (xlvi) ALINE CHAVES ANDRADE; (xlvii) ARTHUR ABREU AZEVEDO; (xlviii) B2I PARTICIPACOES LTDA neste ato representado por Gustavo Horta Palhares; (xlix) CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE TEÓFILO OTONI neste ato representado por Francisco Alves Ribeiro; (v) CHRISTOPHE AUGER; (I) DANIEL BODOUR DANIELIAN FILHO; (II) FARMACIA VALE VERDE LTDA neste ato representada por Mirian Rose Augusto; (lii) FRANCISCO ANISIO VIDAL BAGGIO; (liii) GERALDO ROMANINI; (liiv) IVAN MALUSÁ ROMANINI; (liv) JACKSON RICARDO GOMES; (lvi) JCM INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, representada por Flammarion Moura Cysneiros Junior; (lvii) MARCO AURÉLIO DE ASSIS; (lviii) OLIVER ANDRE MOESGEN; (lix) PEDRO SANTO ANDRÉ NETO; (lx) RENAN DA CRUZ ROMANINI; (lxi) ROGÉRIO PENA SIQUEIRA; (lxii) SB COMÉRCIO LTDA neste ato representado por Edowardo Kenji Takeda; (lxiii) SHIRLEY RODRIGUES SIervi MENDONÇA; (lxiv) ADRIANO DUARTE PERSICHINI CUNHA; (lxv) ALESSANDRO RODRIGUES; (lxvi) ALEXANDRE HENRIQUES DE SOUZA LIMA; (lxvii) ALLAN FELIPE MATTOS DUARTE; (lxviii) ANA CAROLINA ALVES GOMES; (lxix) ANA PAULA BICALHO DE MELLO; (lxx) ANDRE FONSECA FRAGA; (lxxi) ANDRE GONTIJO ALVARES; (lxxii) ANDRE LUÍS TEIXEIRA FERNANDES; (lxxiii) ANDRE OLIVEIRA MONTE BATISTA; (lxxiv) ANDREY PEREIRA FREITAS; (lxxv) BERNARDO SILVA FREITAS; (lxxvi) BRENO PEREIRA DE MESQUITA; (lxxvii) BRUNO DE BARROS RIBEIRO DE OLIVEIRA; (lxxviii) CAIO CÉSAR COIMBRA; (lxxix) CAIO SÉRGIO SANTOS e OLIVEIRA; (lxxx) CELSO FURTADO JÚNIOR; (lxxxi) DANIEL HORTA VIDIGAL; (lxxxii) DIRCEU MARTINS PEREIRA JÚNIOR; (lxxxiii) ENNIA RAFAEL DE OLIVEIRA GUEDES BUENO; (lxxxiv) FELIPE OLIVEIRA MONTE BATISTA; (lxxxv) FERNANDA COTTA FERREIRA; (lxxxvi) FLAVIO LUCIO LOPES; (lxxxvii) FLÁVIO PINTO VALLE; (lxxxviii) GENOPLAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA neste ato representada por Thais Matos Laender; (lxxxix) GILBERTO GONTIJO DE FREITAS; (lxxxix) GILBERTO CÉSAR CARVALHO DE CASTRO; (xc) GIOVANNA MIO; (xci) GUILHERME SILVA FREITAS; (xcii) GUSTAVO PAZ DE ARAUJO RAMOS; (xciii) HARRISON BELICO COELHO; (xciv) HENRIQUE SILVA ROCHA; (xcv) ISABEL MELO GONTIJO DE FREITAS; (xcvi) ISABELLA LAUGHTON PINA; (xcvii) JOÃO CRUZ REIS FILHO; (xcviii) JOÃO EUSTÁQUIO DELPINO DA SILVA; (xcix) JOAQUIM DIAS GARCIA NETO; (c) LILIAN MAIA LAUGHTON RIBEIRO; (ci) LUIZ GUSTAVO RIBEIRO SIMÕES; (cii) LUÍS RONILSON ARAÚJO PAIVA; (ciii) LEONARDO JOSAKIAN MIO; (civ) MARCELA SERRA SANTOS DE BARROS; (cv) MÁRCIO LUIZ SILVA; (cvi) CANEDO; (cvii) SILAS LOPES DA SILVA; (cviii) THIERRY CINTRA MARCONDES; (lx) WANDER MAGALHÃES MOREIRA JÚNIOR; (cx) WAYNE STOCHIERO VASCONCELOS CAETANO; (cxi) WILSON BARROS DE MOURA; MARCOS ANTÔNIO DOS REIS TEIXEIRA; (cxii) MARCOS FLÁVIO TEIXEIRA PEREIRA; (cxiii) MARIANA MAIA EHRENBERGER; (cxiv) MARIANA PEREIRA RAMOS; (cxv) MAURÍCIO CARNEIRO DE OLIVEIRA LEITE; (cxvi) MUSUBI - ASSESSORIA ECONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA neste ato representada por Milton Massayoshi Yuki; (cxvii) NUNO MIGUEL LOPES DE OLIVEIRA; (cxviii) PLINIO CESAR NORONHA; (cxix) RAFAEL MOREIRA ROCHA; (cxxi) RAPHAEL MAGALHÃES SANTOS; (cxxii) REINALDO IZZO; (cxxiii) RENATA RESENDE COELHO; (cxxiiii) RICARDO TULLER MENDES; (lvi) SÉRGIO DE CARVALHO COELHO; (lvii) SILAS JOSÉ CANEDO; (cxxiv) SILAS LOPES DA SILVA; (cxxv) THIERRY CINTRA MARCONDES; (cxxvi) WANDER MAGALHÃES MOREIRA JÚNIOR; (cxxvii) WAYNE STOCHIERO VASCONCELOS CAETANO; (cxxviii) WILSON BARROS DE MOURA.

Para fins de registro, assinam digitalmente a presente versão, o Presidente da Mesa, o Sr. **MARCELO GUERRA SOARES DE FREITAS** e o Secretário da Mesa, o Sr. **NELSON LUIZ CORREA RABELLO**, sendo esta cópia fiel à original lavrado em livro próprio.